

LEI MUNICIPAL N.º 3.253/2016

Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 2.993,46, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 067/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.993,46 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) no Orçamento Municipal de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

082440030.2.154000 – Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Castro Único – IGDPBF

33903000.0000 – Material de Consumo (6042) R\$ 2.993,46

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de outubro de 2016.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 25.10.2016

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento